



JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa instituir, no âmbito do Município de Juiz de Fora, um robusto Programa Municipal de Incentivo e Valorização da Profissão de Gari, reconhecendo o papel essencial desses trabalhadores para a saúde pública, a sustentabilidade urbana e a dignidade coletiva da cidade.

A categoria dos garis, historicamente invisibilizada, desempenha uma das funções mais relevantes para o convívio urbano e merece, por parte do poder público, reconhecimento formal, benefícios específicos e políticas públicas de valorização humana e profissional.

Este projeto propõe não apenas incentivos financeiros, mas também ações integradas de educação, saúde, cultura, lazer, qualificação profissional e apoio social, elevando o padrão de cidadania e dignidade no exercício da função.

A iniciativa dialoga com os princípios constitucionais da valorização do trabalho, da dignidade da pessoa humana e da justiça social, sendo perfeitamente compatível com a competência legislativa do Município.

Além disso, propõe a participação da sociedade civil na fiscalização e aprimoramento do programa, fortalecendo o controle social e a transparência na gestão pública.

Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto, como medida de respeito, justiça e reconhecimento àqueles que, com esforço diário, tornam Juiz de Fora uma cidade mais limpa, humana e acolhedora.

Palácio Barbosa Lima, 2 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

